

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 139/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 136/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 27/03/2023, PROCESSO Nº 2023000771.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

ETICA GOIAS TECNOLOGIA E PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.599.444/0001-28, situada à Segunda Avenida, s/nº, Quadra 01B, Lote 48E, Sala 815, Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-605, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por Eduardo Mello de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 753.701.581-34, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 136/2023, firmado pelas partes em 27/03/2023, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de kit neuro navegação com esferas e equipamentos em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, e a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE/COMODATÁRIA e o Estado de Goiás, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência, constante do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2023000771.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Fornecimento de Produtos (Contrato nº 136/2023)** permanecerá inalterado, correspondendo ao valor total, global e estimado de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/03/2024 e findando-se em 26/03/2025.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante nos autos de nº 2023000771, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE/COMODATÁRIA

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ÉTICA GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA
EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA FILHO
CONTRATANTE/COMODANTE

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 139/2024

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento em regime de comodato do equipamento de Neuro navegador, com fornecimento do Kit com esfera e fiduciais para o período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

Manter no HGG sistema de cirurgia que consiste na utilização de um neuro navegador, que auxilia cirurgias cerebrais com menor invasão. A ferramenta permite maior precisão em procedimentos e diminui tempo de internação do paciente. A precisão de localização faz com a cirurgia seja mais rápida, trazendo inúmeros benefícios, pois quanto mais tempo na mesa de cirurgia, o paciente fica exposto há mais perda sanguínea e mais riscos de lesões posteriores. Lesões diminutas e profundas podem ser difíceis de serem encontradas, causando uma maior manipulação de tecido cerebral saudável e conseqüente aumento dos riscos de déficits neurológicos. A tecnologia pode auxiliar procedimentos de retirada de tumores cerebrais, malformações e cirurgias funcionais como, por exemplo, a retirada de focos de epilepsia ou biópsias. O neurocirurgião aponta que podem contribuir principalmente em tumores próximos a regiões eloquentes, em lesões pequenas profundas ou locais de difícil acesso. Outro benefício é uma conseqüente recuperação rápida do paciente, já que a lesão tecidual e tempo cirúrgico são menores. O paciente costuma ficar menos tempo em UTI ou enfermaria.

3 - ESPECIFICAÇÃO

3.1 KIT DE INSUMOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL ESTIMADA	QUANT. TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit Neuro navegação com esferas fiduciais - (Marcadores reflexivas com lâmina retrorreflexiva de luz infravermelha que servem de interface de comunicação entre os instrumentos navegadores e estação de navegação). E fiduciais (Adaptadores de instrumentos de referência à serem utilizados para incisão) <i>Marca: Micromar</i>	1	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
3.2 EQUIPAMENTOS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO					
1	Neuro navegador				
2	Dois Monitores de definição, Uma Câmera Independente, Módulo de navegação para Coluna Vertebral e Cabeça, Conjuntos de cânulas descartáveis Micromar, Dois braços para módulo cerebral, estojo de armazenamento e esterilização, 2 bandejas compostas por instrumentais que serão utilizados no procedimento.				

3.3 A contratada deverá fornecer todos os insumos especificados no quadro I. A entrega será sob demanda do contratante, 24 horas antes do procedimento, para que seja realizado a higienização e esterilização dos

instrumentais no Centro de Material e Esterilização. Os insumos devem ser compatíveis com o equipamento cedido em regime de comodato.

3.4 Os equipamentos deverão ser entregues com os laudos de manutenção preventiva e calibração válidos; e instalado no local indicado pela contratante.

3.5 A contratada é responsável pela calibração (quando aplicável) e manutenção preventiva dos equipamentos de acordo com o Plano anual de Manutenção e orientações do fabricante.

3.6 A manutenção corretiva é de responsabilidade da contratada incluindo todas as peças, transporte e demais custos necessários para a manutenção e deve ser iniciada presencialmente em até 24 horas após o chamado pela contratante.

3.7 A manutenção corretiva deve ser finalizada com a entrega do laudo técnico à engenharia clínica em até 24 horas do chamado, caso o prazo não seja possível, outro equipamento deverá ser disponibilizado dentro deste prazo de 01 (um) dia.

4.E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE/COMODATÁRIA

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ÉTICA GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA
EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA FILHO
CONTRATANTE/COMODANTE

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

1º TERMO ADITIVO Nº 139/2024

Código do documento 0877b3871e89320c50e31c9f148281ad

Hash do documento (SHA256): b07b99a74d070ea7bde35d9f386209fa26cb1bbc9f761102f6ed46a3d5688060



-
- | | | |
|---|--|---|
|  | EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA FILHO
eduardofilho@ethosgo.com.br
ETICA GOIAS TECNOLOGIA E PRODUTOS MEDICOS LTDA
ADMINISTRADOR | TER, 26 de MAR de 2024 às 17:27
Código verificador:
6d3eaa2cdc6bf35b928235b2020fb2ff |
|  | BRUNO CESAR BUENO SILVA
bruno.bueno@idtech.org.br
GECOL - CSC | TER, 26 de MAR de 2024 às 17:29
Código verificador:
d0578b8e1b479447aea7d28e0dbbe3c1 |
|  | NÚBIA VIRGINIA BORGES
nubia.borges@idtech.org.br
COSUPRI - CSC | TER, 26 de MAR de 2024 às 17:29
Código verificador:
2267c17d4c3e800e072b4994fa2d8c5e |
|  | MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC | TER, 26 de MAR de 2024 às 17:37
Código verificador:
3f7500ac14f4d4e7980e76662ea31fa6 |
|  | JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC | TER, 26 de MAR de 2024 às 18:19
Código verificador:
da83959e68561c47bbf769e22b54564b |
-

Logs

TER, 26 de MAR de
2024 às 17:09

Operador **PATRICIA COSTA** criou este documento número 0877b3871e89320c50e31c9f148281ad

TER, 26 de MAR de
2024 às 17:10

Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA FILHO**, assinando pela empresa **ETICA GOIAS TECNOLOGIA E PRODUTOS MEDICOS LTDA** no cargo de **ADMINISTRADOR**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **eduardofilho@ethosgo.com.br**

TER, 26 de MAR de
2024 às 17:27

EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA FILHO assinou este documento pela empresa **ETICA GOIAS TECNOLOGIA E PRODUTOS MEDICOS LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 38.50.156.60

TER, 26 de MAR de
2024 às 17:28

Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

TER, 26 de MAR de
2024 às 17:28

Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

TER, 26 de MAR de
2024 às 17:29

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 26 de MAR de
2024 às 17:29

Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

TER, 26 de MAR de
2024 às 17:29

NÚBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 26 de MAR de
2024 às 17:37

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.222.144

TER, 26 de MAR de
2024 às 17:52

Operador **BRUNA FERREIRA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

TER, 26 de MAR de
2024 às 18:19

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.107.46.82
